

PSS FNDE – temporários

Comissão formada

No dia 11 de janeiro de 2024 foram divulgadas as comissões organizadoras responsáveis pelo novo edital de processo seletivo do FNDE. Confira abaixo os nomes dos servidores designados:

- André Ricardo Dias Lima Mendes – Matrícula SIAPE nº 1766988 – Representante da área requisitante
- Estêvão Perpétuo Martins – Matrícula SIAPE nº 1991080 – Representante da área requisitante
- Ana Paula Costa Rodrigues – Matrícula SIAPE nº 1695882 – Representante da área administrativa
- Andreia Couto Ribeiro – Matrícula SIAPE nº 0439486 – Representante da área administrativa
- Leilane Mendes Barradas – Matrícula SIAPE nº 1477920 – Representante da área administrativa

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA CONJUNTA MGI/MEC Nº 65, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSTITUTA E O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, da extinta Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme as informações do Processo Administrativo nº 14021.160823/2023-54, resolvem:

Art. 1º Autorizar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de 39 (trinta e nove) pessoas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "III", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme Anexo.

Parágrafo único. As pessoas de que trata o caput serão contratadas para desenvolver atividades relativas à análise de processos de prestação de contas de passivos e atuais no âmbito do FNDE.

Art. 2º O recrutamento das pessoas de que trata esta Portaria dependerá de prévia aprovação das candidatas e dos candidatos em processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo único. Caberá ao FNDE observar as leis e os regulamentos que tratam sobre políticas de reserva de vagas em processos seletivos simplificados e assegurar que as ações e procedimentos previstos no certame estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas.

Art. 3º O prazo de duração dos contratos será de até 4 (quatro) anos, prorrogável conforme o previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada com base nas necessidades de conclusão das atividades de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O FNDE definirá a remuneração das pessoas a serem contratadas em conformidade com a importância de que tratam o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993, e do Decreto nº 6.479, de 11 de junho de 2008.

Art. 5º O prazo para publicação do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado será de até 6 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º As despesas com as contratações autorizadas por esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND "3 - Outras Despesas Correntes", ficando a presente autorização condicionada à declaração do ordenador de despesas responsável quanto à adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA KIOMI MORI
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Substituta

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ANEXO

Função	Quantidade
Analista de Prestação de Contas	39

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 4106, de 29 de dezembro 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2024, Edição 2, Seção 1, pág. 119, no Art. 1º, onde se lê: Município de Amapá-AP, leia-se: Estado do Amapá-AP.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 4.098, de 29 de dezembro 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2024, Edição 2, Seção 1, pág. 118, na Epígrafe, onde se lê: PORTARIA Nº 4098, de 29 de dezembro de 2023, leia-se: PORTARIA Nº 4099 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 4.098, de 29 de dezembro 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2024, Edição 2, Seção 1, pág. 118, na Epígrafe, onde se lê: PORTARIA Nº 4098, de 29 de dezembro de 2023, leia-se: PORTARIA Nº 4103 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 4.098, de 29 de dezembro 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2024, Edição 2, Seção 1, pág. 118, na Epígrafe, onde se lê: PORTARIA Nº 4098, de 29 de dezembro de 2023, leia-se: PORTARIA Nº 4102 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 4.098, de 29 de dezembro 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2024, Edição 2, Seção 1, pág. 118, na Epígrafe, onde se lê: PORTARIA Nº 4098, de 29 de dezembro de 2023, leia-se: PORTARIA Nº 4104 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 4.098, de 29 de dezembro 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2024, Edição 2, Seção 1, pág. 119, na Epígrafe, onde se lê: PORTARIA Nº 4098, de 29 de dezembro de 2023, leia-se: PORTARIA Nº 4105 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 4.098, de 29 de dezembro 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2024, Edição 2, Seção 1, pág. 117, na Epígrafe, onde se lê: PORTARIA Nº 4098, de 29 de dezembro de 2023, leia-se: PORTARIA Nº 4094 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 4.098, de 29 de dezembro 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2024, Edição 2, Seção 1, pág. 117, na Epígrafe, onde se lê: PORTARIA Nº 4098, de 29 de dezembro de 2023, leia-se: PORTARIA Nº 4097 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designada pela PORTARIA Nº 621, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U., de 08 de fevereiro de 2023, Seção II, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 4.073, de 28 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U., de 29 de dezembro de 2023, Seção II, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013, da Portaria nº 299, de 12 de julho de 2013, do Ministério

da Integração Nacional, da Portaria Interministerial nº 141, de 25 de abril de 2013, e ainda, o que consta do Processo nº 59100.000399/2011-12, resolve:

Art. 1º Apostilar à Portaria nº 0239/2011, para efeito de controle financeiro/orçamentário, na forma prevista no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 27 do Decreto nº 93.872/86, aditando-se ao Art. 4º a seguinte redação:

II - As despesas da Portaria nº 0239/2011 correrão também à conta de dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, no Programa de Trabalho 18.544.2221.00T7.0020, Natureza de Despesa 44.30.42, Fonte 1000, objeto da Nota de Empenho nº 2023NE000164, de 29/12/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos do termo de compromisso, não alterados por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BÁRBARA CATHARINE DE SOUZA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação Conportos nº 1050, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2023, Seção 1, nº 238, página 120, relativa à homologação do Plano de Segurança Portuária (PSP) e emissão da Declaração de Cumprimento (DC) da instalação portuária SERRA MORENA CORRETORE LTDA., onde se lê "CNPJ nº 94.854.908/0009-63" leia-se "CNPJ nº 94.854.908/0004-59".

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINA: a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante YUZHOU WANG, RNM F576969Y, nacional da CHINA, nascido(a) em 16/12/1984, filho(a) de GUIXIANG WANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.000096/2024-12.

JONATAS LUIS PABIS

DESPACHOS DE 3 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 662/2023 de 28/12/2023, 663/2023 de 28/12/2023, 665/2023 de 29/12/2023, 666/2023 de 29/12/2023, 667/2023 de 29/12/2023, 1/2024 de 02/01/2024 e 2/2024 de 02/01/2024, respectivamente:

Residência Prévia - PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP/MRE Nº 38/2023

Processo: 08228.020456/2023-38 Requerente: LINDA ETIENNE Prazo: Indeterminado Imigrante: Dumel Saul Data Nascimento: 20/04/2001 Passaporte: RM5047487 País: HAITI Mãe: Samuel Saul Pai: Emalia Estima Imigrante: Yvonne Etienne Data Nascimento: 13/06/1998 Passaporte: GV5506491 País: HAITI Mãe: Siorília Varistin Pai: Matelot Etienne.

Processo: 08228.021037/2023-13 Requerente: DOMOND SHELOVE Prazo: 20/04/2024 Imigrante: Kensley Domond Data Nascimento: 20/02/2021 Passaporte: R11382452 País: HAITI Mãe: Kercia Silencieux Pai: Shelove Domond.

Processo: 08228.021047/2023-59 Requerente: JEPHTE WHERLEY RENE Prazo: Indeterminado Imigrante: Wentz Wolner Junior Rene Data Nascimento: 02/10/1993 Passaporte: RM5022217 País: HAITI Mãe: Solanges Saturne Pai: Rolner Rene.

Processo: 08228.021079/2023-54 Requerente: VITAL COLAS Prazo: Indeterminado Imigrante: BENITHA JOSEPH Data Nascimento: 14/04/1990 Passaporte: DL5372461 País: HAITI Mãe: SILFINA MONEUS Pai: GERAD JOSEPH.

